



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Código eletrônico: 118

Interessado: Campus de Marajó - Breves

Assunto: Aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Letras

PARECER N.: 011/2018

I - RELATÓRIO

HISTÓRICO

O presente parecer trata do processo de aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Letras, do Campus de Marajó-Breves, analisado na Pró-Reitoria de Ensino da Graduação com vistas à aprovação na Câmara de Ensino de Graduação do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa (CONSEPE).

CARACTERÍSTICAS GERAIS

Modalidade Oferta: Presencial

Ingresso: Processo Seletivo

Vagas: 40

Turno: Matutino

Total de Períodos: 8

Duração mínima: 4 anos

Duração máxima: 6 anos

Turno: Noturno

Total de Períodos: 10

Duração mínima: 5 anos

Duração máxima: 7 anos

Turno: Integral

Total de Períodos: 8

Duração mínima: 4 anos

Duração máxima: 6 anos

Forma de Oferta: Modular e Paralela

Carga Horária Total: 3248 horas

Título Conferido: Licenciado em Letras - Língua Portuguesa

Período Letivo: Intensivo; Extensivo;

Regime Acadêmico: Seriado

ANÁLISE

O objetivo do Curso de Licenciatura em Letras?Língua Portuguesa, do campus de Breves, é formar profissionais aptos para atuarem como docentes no Ensino Fundamental e Médio. O perfil do egresso do Curso de Licenciatura em Letras ? Língua Portuguesa é de um profissional com domínio de conhecimentos científicos, didático-pedagógicos e de organização, referentes aos processos educativos, demonstrando ação crítico-reflexiva em relação à educação, aos processos de construção da sociedade, da cultura e dos valores éticos e estéticos inerentes a processos de aprendizagem, agindo com respeito à liberdade, à ética e à democracia.

O Curso de Letras- Língua Portuguesa elenca uma série de competências a serem desenvolvidas pelos egressos do curso, dentre as quais destacam-se: 1) Domínio do uso da língua portuguesa, nas suas manifestações oral e escrita, em termos de recepção e produção de textos; 2) Reflexão analítica e crítica sobre a linguagem como fenômeno psicológico,educacional, social, histórico, cultural, político e ideológico;3)Domínio dos conteúdos básicos que são objeto dos processos de ensino e aprendizagem no ensino fundamental e médio; 4) Domínio de métodos e técnicas pedagógicas que permitam a transposição dos conhecimentos para os diferentes níveis de ensino.

A organização curricular adotada no curso de Letras segue a divisão exigida pela legislação vigente (Resolução nº 2, de julho de 2015), com os seguintes núcleos:1. Núcleo de Formação Geral (720h) 2. Aprofundamento e Diversificação (2328h) 3. Núcleo de Estudos Integradores (200h).

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é atividade curricular obrigatória, conta com 60 (sessenta) horas e se resume à produção de 01 (um) artigo científico, voltado para uma das seguintes áreas: literatura, linguística ou ensino-aprendizagem. O artigo deve ter sido

obrigatoriamente publicado em revista e/ou ANAIS de evento que tenham ISSN.

O curso de Licenciatura em Letras ofertará aos discentes os Estágios Curriculares I, II, III e IV, cada um com 102 horas, totalizando 408 horas. Para o turno matutino, o estágio acontecerá a partir do 5º período e para o turno noturno a partir do 6º, podendo ser desenvolvido em escolas do ensino fundamental e médio, público ou privado, sob a orientação do professor de estágio.

As Atividades Complementares devem totalizar uma carga horária de 200 horas. O aluno deverá integralizar essa carga horária obtendo 120 horas, obrigatoriamente, em disciplinas optativas cursadas ao longo do curso, ou disciplinas cursadas em cursos afins, além de 80 horas em participação de projetos de extensão, de pesquisa, monitoria e eventos científico-culturais. A prática como componente curricular do Curso de Licenciatura em Letras ? Língua Portuguesa contabiliza 400 (quatrocentas) horas distribuídas em diversos componentes curriculares e será obtida a partir de atividades voltadas para a elaboração de material didático e para a prática docente desenvolvida em sala de aula ou em ambientes externos a esta. Em atendimento a Lei nº 10.639, de 09 de janeiro de 2003 e a Resolução 01, de 17 de junho de 2004, o Curso de Letras- Língua Portuguesa, do município de Breves, possui em seu currículo as disciplinas Literatura Africana e Afro-brasileira e História Afro e Indígena do Brasil. Outra presença importante nos conteúdos estudados no curso de Letras, campus de Breves, é o debate sobre Educação Ambiental, em cumprimento à Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999. Tal debate poderá ser viabilizado por meio das atividades curriculares obrigatórias de 3 Literatura, bem como pela disciplina Dramaturgia Brasileira.

Em atendimento à Resolução nº 1 de 30/05 de 2012, que estabelece Diretrizes Nacionais para Educação em Direitos Humanos, foi criada a disciplina optativa Teoria Democrática e Direitos Humanos. No entanto, é importante destacar que outras disciplinas também abordam temas que perpassam questões como dignidade humana e igualdade de direitos, a exemplo de Literatura Africana e Afro-brasileira, Estudos Culturais, Línguas amazônicas, Antropologia Brasileira e História Afro e Indígena do Brasil.

A pesquisa no Curso de Licenciatura em Letras ? Língua Portuguesa ocorrerá por meio de ações, com o objetivo de gerar, ampliar e difundir conhecimento científico, tecnológico e cultural, voltadas à realidade da Amazônia paraense e articuladas com o ensino e extensão, com a orientação de trabalhos acadêmicos, projetos de pesquisa e eventos científicos.

A extensão é procedimento metodológico do Curso de Licenciatura em Letras ? Língua Portuguesa e será desenvolvida em 330 (trezentos e trinta horas) horas; visa a promover o encontro entre a Universidade e a comunidade, mediante minicursos, oficinas, seminários, simpósios, palestras, workshops, feiras didático-pedagógicas ou projetos de intervenção

junto à comunidade geral e educacional.

No que se refere a inclusão social, o curso de Letras do Campus Universitário do Marajó-Breves, objetiva: 1) Fortalecer o exercício de uma pedagogia eficaz prevendo planos de apoio aos alunos que apresentam dificuldades no seu processo de aprendizagem, como determina a LDBEN; 2) Qualificar e ampliar o atendimento aos educandos com necessidades educativas especiais; 3) Qualificar as condições de aprendizagem através da realidade, possibilitando a definição de prioridades e a adequação de metodologias através da multiplicação de experiências educacionais alternativas; 4) Aperfeiçoar o processo de formação dos educadores para atendimento especializado às pessoas com necessidades especiais, investindo na aprendizagem da língua de sinais, equipamentos e materiais específicos.

O Conselho da Faculdade deverá comprometer-se em promover uma avaliação do Projeto Pedagógico do Curso anualmente e a partir do momento em que formar a primeira turma, levando em consideração as seguintes vozes: discentes, docentes e corpo técnico-administrativo.

O Curso de Letras- Língua Portuguesa, do Campus de Breves, dispõe de nove professores, sendo quatro doutores e cinco mestres, além de um técnico administrativo. O curso dispõe ainda, de salas de aulas, auditórios, biblioteca, sala para reuniões e laboratório de informática.

II - PARECER E VOTO DO RELATOR

Considerando que o Projeto Pedagógico do Curso de Letras do Campus Universitário de Breves está de acordo com as normas estabelecidas pelas leis que fixam as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura). Está, ainda, de acordo com as demais legislações que dispõem sobre a Política Nacional de Educação. Considerando, ainda, que este foi aprovado na Congregação do Campus Universitário de Breves e no Conselho da Faculdade que o curso está vinculado, sou de parecer favorável a sua aprovação, visto que colabora para suprir a carência de profissionais qualificados para atuarem na docência no Estado do Pará e outras áreas relacionadas. Este é o parecer s.m.j

Alcy Favacho Ribeiro

Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino de Graduação acompanha o voto do relator.

Sala de sessões, em 06 de Julho de 2018

Fátima Cristina da Costa Pessoa

Loiane Prado Verbicaro

Luiz Alberto Gurjão Sampaio de Cavalcante Rocha

Maria Ataíde Malcher

Maria da Conceição Gonçalves Ferreira

Roberta Helena Moraes Tillmann